



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.449 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), para atender a dotações orçamentárias de Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:


07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000.000,00
11.03.08462282-06.3132 - Outros Serv. e Encargos	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 110.000.000,00</u>

ART. 2º - Os recursos para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

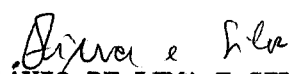
05.02.07784712-43.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000.000,00
07.02.03070251-18.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 110.000.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda